

## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	26
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	28

**Vilhena SEMUS**

**Dia D de VACINAÇÃO**  
**CONTRA A GRIPE**  
PARA PESSOAS A PARTIR DE 6 MESES  
DATA: 25 DE JANEIRO  
HORÁRIO: 8H ÀS 12H

**PONTOS DE VACINAÇÃO**

Todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Supermercados Irmão Gonçalves (Av. Jô Sato e Av. Melvin Jones)

Igreja Nossa Senhora do Rosário (COHAB)

Igreja Assembleia de Deus (União)

Igreja Assembleia de Deus de Belém (Assossete)

**OBSERVAÇÃO:**  
LEVE CARTEIRA DE VACINAÇÃO, CPF OU CARTÃO DO SUS

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 64.013/2025

ALTERA O DECRETO Nº 63.871, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 042/2025/Semfaz - Processo Administrativo Eletrônico nº 22.201/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º A alteração do Decreto nº 63.871, de 8 de janeiro de 2025, que estabelece os critérios para o pagamento do imposto predial e territorial urbano em 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I - Imposto Predial Urbano:

a) pagamento em cota única com desconto de 15% (quinze por cento) e vencimento em 15 de abril de 2025; ou

b) parcelado em 8 (oito) meses e vencimento em 15 de abril de 2025 da primeira parcela e as demais sucessivamente; e

II - Imposto Territorial Urbano:

a) pagamento em cota única com desconto de 10% (dez por cento) e vencimento

em 15 de abril de 2025; ou  
b) parcelado em 8 (oito) meses e vencimento em 15 de abril de 2025 da primeira parcela e as demais sucessivamente.  
(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 64.014/2025

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA  
SERVIDORA VÂNIA DE OLIVEIRA JORDÃO DONADON.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto de 21 de janeiro de 2025, do Poder Executivo do Estado de Rondônia - Processo Administrativo Eletrônico nº 291/2023,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A homologação da prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, da servidora VÂNIA DE OLIVEIRA JORDÃO DONADON, matrícula 300113768, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica Educacional Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena - RO, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 64.015/2025

PRORROGA A PERMUTA DAS SERVIDORAS BENICIA  
DA SILVA CARDOSO E ALICE LIMA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, II, e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 74/DRH/2024 no Processo Administrativo Eletrônico nº 395/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da permuta, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, entre os Poderes Executivos dos Municípios de Vilhena e Cerejeiras - RO, das servidoras:

I - BENICIA DA SILVA CARDOSO, matrícula 16608, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, Classe E, Referência Salarial I, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Vilhena - RO; e

II - ALICE LIMA DE SOUZA, matrícula 34371, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Cerejeiras - RO, detentora do cargo provimento efetivo de Professora Pedagoga Ed. Inf. Pré-Escola, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 64.016/2025

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA HOSANA  
COSTA DOS SANTOS DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 023/2025/GABPRES - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.057/2025,

#### D E C R E T A:

1º A cedência, no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, da servidora HOSANA COSTA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 5984, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena - RO, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 64.017/2025

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA  
SERVIDORA MARIA DOS ANJOS PINHEIRO DE LIMA  
CABRAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 55, de 17 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo do Município de Porto Velho - RO no Processo Administrativo Eletrônico nº 10.203/2023,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A homologação da prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, da servidora MARIA DOS ANJOS PINHEIRO DE LIMA CABRAL, matrícula 33506, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena - RO, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.018/2025**

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR FRANCISCO DE ASSIS SIDOU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 173, de 28 de janeiro de 2025, do Poder Executivo do Município de Chupinguaia - RO, Processo Administrativo Eletrônico nº 22.154/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A homologação da prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, do servidor FRANCISCO DE ASSIS SIDOU, matrícula 202296-1, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Município de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.019/2025**

EXONERA A SERVIDORA NAYRA DE ALMEIDA ANDRADE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.564/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 3 de fevereiro de 2025, da servidora NAYRA DE ALMEIDA ANDRADE, matrícula 16614, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES - CPC-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.020/2025**

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE BIOQUÍMICO POR EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SHAIANE LIMA MOURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.611/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025, do cargo de provimento efetivo de BIOQUÍMICO, grupo ocupacional ANS, classe D, em decorrência da exoneração, a pedido, da servidora SHAIANE LIMA MOURA, matrícula 7806, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.021/2025**

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA ENTREGA DOS CARNÊS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar a entrega de 32.000 carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano nos 115 setores do Município; e CONSIDERANDO o Memorando nº 27/2025/Semfaz - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.591/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A instituição da Comissão Especial para Entrega dos Carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de 2025, no período de 3 de fevereiro a 31 de março de 2025, composta pelos servidores:

Presidente: Eliel Correia de Jesus - matrícula 3996  
Secretária: Roseli Firmino de Sobral da Silva - matrícula 7538  
Membro: Cláudio Moreira Castro - matrícula 6948

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.022/2025**

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR JOSÉ PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 174/2025 do Poder Executivo do Município de Chupinguaia-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 14.888/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A homologação da prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, do servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula 202095-2, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o Município de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.700/2025**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.636, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

**CONSIDERANDO** o Despacho ordem nº 907380, da Presidente Interina da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 9614/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.636, de 03 de dezembro de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 29 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.701/2025**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.678, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 018/2025/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 15565/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.678, de 06 de janeiro de 2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 29 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 43/2025/SEMAD**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GILMA MARTINS COSTA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos Arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – a Lei Complementar nº 007/1996;  
Considerando que a servidora faz jus ao 6º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço anexada no Processo Administrativo Eletrônico n.º 1952/2024, ID 880976;

Considerando a deliberação da chefia imediata, sendo favorável para o usufruto do 6º quinquênio;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a licença prêmio por assiduidade a servidora Gilma Martins Costa dos Santos, detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ATA, Classe "G", Referência Salarial "XVI", lotada na Secretaria Municipal de Administração, sendo o usufruto no período de 21 de abril a 19 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 44/2025/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELIZIANE MARCIA BARON

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 12.671/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELIZIANE MARCIA BARON, detentora do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 05 de agosto a 03 de setembro, 13 de setembro, 25 de setembro a 25 de outubro, 04 a 05 de novembro, 11 de novembro, 14 de novembro, 12 de dezembro e 17 de dezembro, todos no ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LEI COMPLEMENTAR Nº 334, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica homologado o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, estabelecido na avaliação atuarial de 2024, realizada no mês de março de 2024, que será amortizado conforme a Tabela do Anexo Único desta Lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, com aplicação imediata.

Art. 2º O déficit atuarial de que trata o Art. 1º desta Lei será amortizado em 42 (quarenta e dois) anos a contar de sua vigência, o qual somará a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3º A cada exercício os índices indicados na Tabela do Anexo Único desta Lei poderão ser revistos conforme variação do déficit atuarial indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta Lei.

Art. 4º O plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial de R\$ 261.555.995,78 (duzentos e sessenta e um milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), indicado na avaliação atuarial do exercício de 2024, será amortizado em 42 (quarenta e dois) anos através de aportes financeiros anuais iniciados em R\$ 9.231.939,65 (nove milhões duzentos e trinta e um mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) e repassados pelo Poder Executivo, Autarquias e Fundações, Poder Legislativo ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, em parcelas mensais iniciados em R\$ 769.328,30 (setecentos e sessenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos), podendo ser amortizado na sua totalidade a qualquer tempo, desde que não ultrapasse o dia 31 de dezembro de cada exercício de acordo com a Tabela do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. Os valores de que trata o caput deste artigo se caracterizam como despesa orçamentária destinada, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do município de Vilhena.

Art. 5º O aporte periódico para cobertura de déficit atuarial definido no artigo anterior não será computado na Despesa Bruta com Pessoal, por não se enquadrar como contribuição patronal nos termos do Art. 18 da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000- LRF, podendo no pagamento dos benefícios, com os valores relacionados a esses aportes haver a devida dedução destes, por se tratar de pagamento de inativos com recursos vinculados.

Art. 6º Ocorrendo atraso no repasse, aplica-se ao aporte previsto nesta Lei todo o regramento legislativo municipal relativo às contribuições patronais, especialmente quanto a vencimentos e acréscimos legais.

Art. 7º Fica autorizada a vinculação ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento do repasse previsto no artigo 4º desta Lei, não pagos até o dia 20 do mês subsequente.

Art.8º Fica revogada a Lei Complementar nº 327, de 21 de março de 2024.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal  
Vilhena, 29 de janeiro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 334, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

TABELA							
Plano de amortização - Equacionamento do déficit atuarial							
QTD	Ano	Base Cálculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
1	2024	129.935.814,92	7,00%	9.095.507,04	261.555.995,78	13.208.577,79	265.669.066,53
2	2025	131.884.852,14	7,00%	9.231.939,65	265.669.066,53	13.416.287,86	269.853.414,74
3	2026	133.863.124,92	9,00%	12.047.681,24	269.853.414,74	13.627.597,44	271.433.330,94
4	2027	135.871.071,80	10,20%	13.858.849,32	271.433.330,94	13.707.383,21	271.281.864,83
5	2028	137.909.137,87	10,00%	13.790.913,79	271.281.864,83	13.699.734,17	271.190.685,21
6	2029	139.977.774,94	9,80%	13.717.821,94	271.190.685,21	13.695.129,60	271.167.992,87
7	2030	142.077.441,57	9,65%	13.710.473,11	271.167.992,87	13.693.983,64	271.151.503,40
8	2031	144.208.603,19	9,54%	13.755.712,15	271.151.503,40	13.693.150,92	271.088.942,18
9	2032	146.371.732,24	9,54%	13.962.047,83	271.088.942,18	13.689.991,58	270.816.885,93
10	2033	148.567.308,22	9,54%	14.171.478,55	270.816.885,93	13.676.252,74	270.321.660,12
11	2034	150.795.817,85	9,54%	14.384.050,73	270.321.660,12	13.651.243,84	269.588.853,23
12	2035	153.057.755,11	9,54%	14.599.811,49	269.588.853,23	13.614.237,09	268.603.278,83
13	2036	155.353.621,44	9,54%	14.818.808,66	268.603.278,83	13.564.465,58	267.348.935,75
14	2037	157.683.925,76	9,54%	15.041.090,79	267.348.935,75	13.501.121,26	265.808.966,22
15	2038	160.049.184,65	9,54%	15.266.707,15	265.808.966,22	13.423.352,79	263.965.611,86
16	2039	162.449.922,42	9,54%	15.495.707,76	263.965.611,86	13.330.263,40	261.800.167,50
17	2040	164.886.671,25	9,54%	15.728.143,37	261.800.167,50	13.220.908,46	259.292.932,59
18	2041	167.359.971,32	9,54%	15.964.065,52	259.292.932,59	13.094.293,10	256.423.160,16
19	2042	169.870.370,89	9,54%	16.203.526,51	256.423.160,16	12.949.369,59	253.169.003,24
20	2043	172.418.426,46	9,54%	16.446.579,41	253.169.003,24	12.785.034,66	249.507.458,50
21	2044	175.004.702,85	9,54%	16.693.278,10	249.507.458,50	12.600.126,65	245.414.307,06
22	2045	177.629.773,40	9,54%	16.943.677,27	245.414.307,06	12.393.422,51	240.864.052,29
23	2046	180.294.220,00	9,54%	17.197.832,43	240.864.052,29	12.163.634,64	235.829.854,51
24	2047	182.998.633,30	9,54%	17.455.799,91	235.829.854,51	11.909.407,65	230.283.462,25
25	2048	185.743.612,80	9,54%	17.717.636,91	230.283.462,25	11.629.314,84	224.195.140,18
26	2049	188.529.766,99	9,54%	17.983.401,47	224.195.140,18	11.321.854,58	217.533.593,29

27	2050	191.357.713,49	9,54%	18.253.152,49	217.533.593,29	10.985.446,46	210.265.887,27
28	2051	194.228.079,19	9,54%	18.526.949,77	210.265.887,27	10.618.427,31	202.357.364,80
29	2052	197.141.500,38	9,54%	18.804.854,02	202.357.364,80	10.219.046,92	193.771.557,70
30	2053	200.098.622,89	9,54%	19.086.926,83	193.771.557,70	9.785.463,66	184.470.094,53
31	2054	203.100.102,23	9,54%	19.373.230,73	184.470.094,53	9.315.739,77	174.412.603,57
32	2055	206.146.603,77	9,54%	19.663.829,20	174.412.603,57	8.807.836,48	163.556.610,86
33	2056	209.238.802,82	9,54%	19.958.786,63	163.556.610,86	8.259.608,85	151.857.433,07
34	2057	212.377.384,86	9,54%	20.258.168,43	151.857.433,07	7.668.800,37	139.268.065,01
35	2058	215.563.045,64	9,54%	20.562.040,96	139.268.065,01	7.033.037,28	125.739.061,33
36	2059	218.796.491,32	9,54%	20.870.471,57	125.739.061,33	6.349.822,60	111.218.412,36
37	2060	222.078.438,69	9,54%	21.183.528,65	111.218.412,36	5.616.529,82	95.651.413,54
38	2061	225.409.615,27	9,54%	21.501.281,58	95.651.413,54	4.830.396,38	78.980.528,34
39	2062	228.790.759,50	9,54%	21.823.800,80	78.980.528,34	3.988.516,68	61.145.244,22
40	2063	232.222.620,89	9,54%	22.151.157,81	61.145.244,22	3.087.834,83	42.081.921,24
41	2064	235.705.960,21	9,54%	22.483.425,18	42.081.921,24	2.125.137,02	21.723.633,09
42	2065	239.241.549,61	9,54%	22.820.676,56	21.723.633,09	1.097.043,47	0

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal  
Vilhena, 29 de janeiro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

#### LEI Nº 6.436, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA O ART. 28 DA LEI Nº 5.823, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 28 da Lei nº 5.823, de 27 de julho de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Procuradores Municipais, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 28. O exercício de função gratificada - FG acarretará o recebimento de gratificação de representação que será acrescida à remuneração do Procurador Municipal, após designação por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme símbolo e valor fixados em lei.

§ 1º REVOGADO.

§ 2º A FG do Subprocurador-Geral não será inferior ao subsídio do secretário adjunto.

§ 3º Cabe ao Chefe do Poder Executivo a nomeação de procuradores para a composição de órgão colegiado para fins de resolução de conflitos extrajudiciais.

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal  
Vilhena, 29 de janeiro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

#### LEI Nº 6.437, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI Nº 5.205, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o item 2 do art. 24 da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Básica do Poder Executivo do Município, alterada pela Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 24. A estrutura organizacional básica da Administração Direta compreende:

(...)

2 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

- 2.1 Subprocuradoria-Geral
- 2.1.1 Assistência da Procuradoria
- 2.1.2 Divisão II - Jurídica
- 2.1.3 Auxílio I do Setor Jurídico
- 2.2 Coordenador-Geral do Departamento Administrativo
- 2.2.1 Coordenadoria de Serviços Administrativos e Processuais
- 2.2.2 Coordenadoria Municipal
- 2.2.3 Auxílio II do Setor Administrativo
- 2.2.4 Controladoria de Recepção
- 2.2.5 Divisão II - Administrativa
- 2.3 Representação em Porto Velho-RO
- 2.4 Assessoria Jurídica
- 2.5 Assessoria Especial I
- 2.6 Assessoria Especial II
- 2.7 Assessoria Especial III
- 2.8 Assessoria Especial IV
- (...)

Art. 2º Ficam alterados os Anexos I e II partes integrantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal  
Vilhena, 29 de janeiro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

LEI Nº 6.437, DE 29 DE JANEIRO DE 2025  
ANEXO I

TABELA SALARIAL

<b>AGENTES POLÍTICOS</b>					
<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SUBSÍDIO</b>			
Secretário Municipal	15	7.900,00			
Controlador-Geral do Município	1	7.900,00			
Chefe de Gabinete do Município	1	7.900,00			
Secretário Adjunto	15	4.500,00			
<b>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO ACESSORAMENTO SUPERIOR</b>					
<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENC.</b>	<b>GRAT. REPRES.</b>	<b>REMUN.</b>
<b>Procurador-Geral do Município</b>	<b>1</b>	<b>CPC – 1</b>	<b>1.580,00</b>	<b>6.320,00</b>	<b>7.900,00</b>
Assessor de Integração Governamental	6	CPC – 1	1.580,00	6.320,00	7.900,00
Controlador de Licitações	2	CPC – 1	1.580,00	6.320,00	7.900,00
Diretor Geral Hospitalar	1	CPC – 1	1.580,00	6.320,00	7.900,00
Assessor Executivo	53	CPC – 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Chefe de Engenharia	2	CPC – 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Assistente de Marketing	2	CPC – 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Assessor Militar	1	CPC – 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Assistente da Controladoria I	1	CPC – 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Gerente de Patrimônio e Almoxarifado	2	CPC – 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Coordenador Geral de Enfermagem	1	CPC – 3	700,00	2.800,00	3.500,00
Coordenador de Cerimonial	2	CPC – 4	500,00	2.000,00	2.500,00
Coordenador de Serviços Administrativos e Processuais	53	CPC – 4	500,00	2.000,00	2.500,00
Coordenador-Geral do Aeroporto	1	CPC – 4	500,00	2.000,00	2.500,00
Assessor Administrativo de Licitações	2	CPC – 4	500,00	2.000,00	2.500,00
Assessor Administrativo	49	CPC – 4	500,00	2.000,00	2.500,00
Coordenador da Casa de Apoio de Porto Velho	2	CPC – 5	440,00	1.760,00	2.200,00
Chefe da Equipe do Pronto Socorro	1	CPC – 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Administrador Hospitalar	1	CPC – 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Gerente Administrativo	4	CPC – 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Gerente da Farmácia Popular	1	CPC – 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Agente Hospitalar	4	CPC – 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Gerente do Programa de Saúde Bucal nas Escolas	2	CPC – 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Gerente de Recursos Humanos do Hospital Regional	1	CPC - 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Auditor-Geral do Poder Executivo	1	CPC - 7	380,00	1.520,00	1.900,00
Assistente de Programas Sociais	5	CPC – 7	380,00	1.520,00	1.900,00

Gerente-Geral de Registros de Preços	2	CPC – 7	380,00	1.520,00	1.900,00
Assessor Especial I	76	CPC – 8	320,00	1.280,00	1.600,00
Controlador da Policlínica João Luiz	2	CPC – 8	320,00	1.280,00	1.600,00
Controlador do Centro de Saúde	7	CPC – 8	320,00	1.280,00	1.600,00
Assessor de Apoio de Licitação	6	CPC – 9	280,00	1.120,00	1.400,00
Diretor de Controle do Fornecimento de Registro de Preços	1	CPC – 9	280,00	1.120,00	1.400,00
Diretor de Cotação do Registro de Preços	1	CPC – 9	280,00	1.120,00	1.400,00
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	1	CPC – 9	280,00	1.120,00	1.400,00
Assessor de comunicação	4	CPC - 9	280,00	1.120,00	1.400,00
Assessor Especial II	85	CPC – 10	260,00	1.040,00	1.300,00
Diretor de Departamento	9	CPC – 10	260,00	1.040,00	1.300,00
Coordenador Administrativo	32	CPC – 10	260,00	1.040,00	1.300,00
<b>Assessor Especial III</b>	<b>228</b>	<b>CPC – 11</b>	<b>180,00</b>	<b>720,00</b>	<b>900,00</b>
Diretor de Divisão	57	CPC – 11	180,00	720,00	900,00
Assistente de Gestão da Farmácia Popular	1	CPC – 11	180,00	720,00	900,00
Auxiliar de Gestão da Farmácia Popular	6	CPC – 11	180,00	720,00	900,00
Assessor Especial IV	59	CPC – 12	93,00	372,00	678,00
Assessor Especial V	56	CPC – 12	93,00	372,00	678,00
Assessor Especial VI	44	CPC – 12	93,00	372,00	678,00
<b>FUNÇÕES GRATIFICADAS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO</b>		
<b>Subprocurador-Geral</b>	<b>1</b>	<b>FG - 1</b>	<b>7.900,00</b>		
<b>Coordenador-Geral do Departamento Administrativo</b>	<b>1</b>	<b>FG - 2</b>	<b>4.500,00</b>		
Assistente de Planejamento e Projetos	3	FG - 2	4.500,00		
Chefe Geral de Fiscalização Municipal	1	FG - 2	4.500,00		
Assistente da Controladoria	1	FG - 3	3.600,00		
Secretário Executivo	3	FG - 3	3.600,00		
Chefe de Cerimonial	1	FG - 3	3.600,00		
<b>Assessor Jurídico</b>	<b>5</b>	<b>FG - 3</b>	<b>3.600,00</b>		
Assistente da Procuradoria	3	FG - 3	3.600,00		
Diretor Administrativo de Folha de Pagamento	1	FG - 4	3.300,00		
Assessor de Controle da Execução Orçamentária	1	FG - 4	3.300,00		
Gerente Técnico	1	FG - 5	3.000,00		
Gerente de Normas	1	FG - 5	3.000,00		
Gerente de Planejamento e Controle	1	FG - 5	3.000,00		
Assistente de Segurança e Medicina do Trabalho	2	FG - 5	3.000,00		
Diretor Administrativo	6	FG - 5	3.000,00		
Assistente de Urbanização e Projetos	9	FG - 5	3.000,00		
Chefe de Enfermagem	1	FG - 5	3.000,00		
Chefe de Enfermagem UTI	1	FG - 5	3.000,00		
Assistente de Planejamento Hospitalar	2	FG - 6	2.500,00		
Assistente de Urbanização e Projetos II	2	FG - 6	2.500,00		
Assistente do Hospital Regional	1	FG - 6	2.500,00		
Assessor Orçamentário II	3	FG - 6	2.500,00		
Chefe da Contadoria Geral	1	FG - 6	2.500,00		
Coordenador Administrativo de Contabilidade e Controle	1	FG - 6	2.500,00		
Coordenador Financeiro do Fundo Municipal do Meio Ambiente	1	FG - 6	2.500,00		
Assistente de Recomposição Buco-Maxilo	2	FG - 6	2.500,00		
Assistente de Gabinete	9	FG - 6	2.500,00		
Assistente da Folha de Pagamento	3	FG - 6	2.500,00		
Diretor Administrativo de Recursos Humanos	1	FG - 6	2.500,00		
Diretor Escolar Nível I	3	FG - 6	2.500,00		
Diretor Escolar Nível II	6	FG - 7	2.000,00		
Assessor Orçamentário	1	FG - 7	2.000,00		
Gerente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1	FG - 7	2.000,00		
Coordenador Municipal	9	FG - 7	2.000,00		
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	1	FG - 7	2.000,00		
Assistente Técnico Hospitalar e da Rede Básica	1	FG - 7	2.000,00		
Chefe da Contadoria da Saúde	1	FG - 7	2.000,00		
Chefe de Fiscalização de Obras e Posturas	1	FG - 7	2.000,00		
Chefe Administrativo de Orçamento	1	FG - 7	2.000,00		
Chefe de Serviços Administrativos e Processuais	1	FG - 7	2.000,00		
Chefe de Mecânica	1	FG - 7	2.000,00		
Diretor Pedagógico	1	FG - 7	2.000,00		
Diretor Disciplinar	2	FG - 7	2.000,00		



Gerente de Educação Infantil	1	FG - 7	2.000,00
Coordenador do EJA	1	FG - 7	2.000,00
Gerente Pedagógico	7	FG - 7	2.000,00
Chefe do Controle Urbano	1	FG - 8	1.800,00
Diretor Escolar Nível III	16	FG - 8	1.800,00
Vice-Diretor Escolar Nível I	3	FG - 9	1.700,00
Diretor Escolar Nível IV	7	FG - 9	1.700,00
Diretor de Vigilância Sanitária	1	FG - 9	1.700,00
Assistente da Auditoria	15	FG - 10	1.600,00
Assistente Administrativo	2	FG - 10	1.600,00
Auditor do Fundo Municipal de Saúde	1	FG - 10	1.600,00
Assistente de Recursos Humanos	8	FG - 11	1.500,00
Coordenador do NIESSUS	1	FG - 11	1.500,00
Assistente da Educação	1	FG - 11	1.500,00
Assistente da Contadoria	2	FG - 11	1.500,00
Chefe de Laboratório	1	FG - 11	1.500,00
Auxiliar de Setor I	11	FG - 11	1.500,00
Vice-Diretor Escolar Nível II	6	FG - 11	1.500,00
Vice-Diretor Escolar Nível III	16	FG - 12	1.300,00
Assistente Setor Educacional	1	FG - 12	1.300,00
Assistente de Tributação	26	FG - 12	1.300,00
Assistente de Secretaria I	22	FG - 12	1.300,00
Assistente de Enfermagem	6	FG - 12	1.300,00
Secretário Administrativo	1	FG - 12	1.300,00
Diretor do Setor Técnico	1	FG - 12	1.300,00
Diretor do Setor Operacional	1	FG - 12	1.300,00
Vice-Diretor Escolar Nível IV	6	FG - 13	1.200,00
Gerente de Comunicação	1	FG - 13	1.200,00
Diretor de Departamento	4	FG - 13	1.200,00
Assistente de Recepção	4	FG - 13	1.200,00
Assistente de Produção e Projetos	2	FG - 14	1.000,00
Gerente I	8	FG - 14	1.000,00
Gerente de Manutenção	1	FG - 14	1.000,00
Assistente de Patrimônio e Almoarifado	3	FG - 14	1.000,00
Assistente de Esporte e Cultura	1	FG - 14	1.000,00
Controlador Hospitalar	1	FG - 15	900,00
Assistente de Secretaria II	9	FG - 16	800,00
Assessor de Eventos I	6	FG - 16	800,00
Diretor de Divisão I	11	FG - 16	800,00
Assistente de Projetos Extracurriculares	1	FG - 16	800,00
Assistente de Tecnologia da Informação e Rede	3	FG - 16	800,00
Auxiliara de Setor II	10	FG - 17	700,00
Gerente II	2	FG - 18	600,00
Diretor de Divisão II	17	FG - 19	500,00
Assessor de Eventos II	1	FG - 19	500,00
Assistente de Apoio Administrativo	15	FG - 20	400,00
Secretário da Junta do Serviço Militar	1	FG - 21	280,00
Agente de Apoio Administrativo	10	FG - 21	280,00
Controlador de Recepção	4	FG - 21	280,00
Chefe de Seção	16	FG - 21	280,00
Assessor de Eventos III	1	FG - 21	280,00
Controlador de Estoques e Distribuição de Insumos	1	FG - 21	280,00

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal  
Vilhena, 29 de janeiro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

LEI Nº 6.437, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO II

#### DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

DENOMINAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: Procurador-Geral do Município

Ao procurador-geral compete chefiar a Procuradoria-Geral do Município, dirigir suas atividades jurídicas e administrativas e orientar-lhe a atuação, podendo

distribuir tarefas e delegar funções, além das seguintes atribuições:

#### DESCRIÇÃO DETALHADA:

- I. Representar judicial e extrajudicialmente do Município perante órgãos de quaisquer Poderes das diversas esferas de governo, em defesa de seus interesses;
- II. Receber citações, intimações e notificações, iniciais ou não, nas ações propostas contra o Município;
- III. Representar os interesses do Município junto ao contencioso administrativo;
- IV. Propor medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do Município ou aperfeiçoar as práticas administrativas;
- V. Sugerir ao Prefeito e recomendar aos Secretários do Município a adoção de providências necessárias à boa aplicação das leis vigentes;
- VI. Transmitir aos Secretários do Município e a outras autoridades, diretrizes de teor jurídico, emanadas do Prefeito;
- VII. Cooperar na formação de proposições de caráter normativo;
- VIII. Revisar as minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da administração centralizada forem apontadas como autoridades coatoras;
- IX. Representar ao Prefeito sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes;
- X. Propor ao Prefeito, aos Secretários do Município e às autoridades de idêntico nível hierárquico, as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa, tanto na Administração Direta como na Indireta;
- XI. Editar enunciados de súmulas administrativas resultantes da jurisprudência dos Tribunais;
- XII. Aprovar pareceres jurídicos referenciais.
- XIII. Requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento das finalidades institucionais da Procuradoria-Geral do Município;
- XIV. Avocar qualquer processo administrativo que se relacione com qualquer órgão da Administração do Município, em qualquer fase, para manifestação jurídica e correção de irregularidade administrativa e processual;
- XV. Propor ao Prefeito declaração de nulidade de atos administrativos da administração municipal;
- XIV. Executar outras atividades típicas de chefia de órgão jurídico.

**DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA:** Subprocurador-Geral  
Função desempenhada por servidor público de carreira do Quadro de procuradores do Município, lotado na Procuradoria-Geral, e perceberá função gratificada conforme previsão legal específica.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA:

- I. A atuação judicial e extrajudicial no âmbito das atribuições do cargo de procurador do Município, além de outras atividades delegadas pelo Procurador-Geral;
- II. Minutar defesas e respostas as formulações, interpelações e recomendações do Ministério Público do Estado e de Contas, relativas as matérias de sua área de atuação;
- III. Substituir automaticamente o Procurador-Geral nos seus impedimentos e afastamentos eventuais;
- IV. Elaborar minutas de "Formulações" para uniformização da jurisprudência administrativa do Município;
- V. Elaborar instruções normativas para padronização e uniformização administrativa referentes as matérias de sua área de atuação.

**DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA:** Coordenador-Geral do Departamento Administrativo  
Função desempenhada por servidor público de carreira do Quadro de procuradores do Município, lotado na Procuradoria-Geral, e perceberá função gratificada conforme previsão legal específica.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA:

- I. A atuação judicial e extrajudicial no âmbito das atribuições do cargo de procurador do Município, além de outras atividades delegadas pelo Procurador-Geral;
- II. Coordenar, controlar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela PGM nas matérias administrativa internas da Procuradoria do Município;
- III. Emitir parecer e prestar informações sobre matéria relativa ao Processo

Legislativo, Decretos e de outras normas emanadas do legislador municipal;

- IV. Manter sistemático controle e arquivo da legislação municipal;
- V. Fazer recomendações aos órgãos da administração pública municipal para maior celeridade e racionalização dos processos administrativos;
- VI. Emitir pareceres ou informações em processos sobre matéria jurídica administrativa de interesse da Administração Pública em geral, conforme determinação do Procurador-geral.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal  
Vilhena, 29 de janeiro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Livro 006 Fls. 24 Vol. II  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
FOMENTO Nº 30/2024**

Processo Administrativo nº: 4426/2024.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade **LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA** CNPJ: 84.568.294/0001-42. Objeto: o acréscimo de valor do Termo de Fomento n.º 030/2024, de conformidade com o Despacho ID 883136, Justificativa ID 862432, Despacho da PGM ao ID 877011 e Processo Administrativo nº 4426/2024.

Valor: **R\$ 29.172,66 (vinte e nove mil, centos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).**

Data: 12.12.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Livro 006 Fls. 24 Vol. II  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 104/2024**

Processo Administrativo nº: 10202/2024.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade **LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA** CNPJ: 84.568.294/0001-42. Objeto: atender pessoas idosas de todos os bairros do município de Vilhena e também os municípios que está entidade possui convênio. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 10202/2024.

Valor: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Prazo: **três meses.**

Data: 27.12.2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ERRATA

Diário Oficial Edição n.º 4144 página 23 de 14 de janeiro 2025

### RATIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Abertura de processo administrativo para contratação da empresa SAAE - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos para serviço de fornecimento de água potável e recolhimento de lixo (resíduos sólidos), a ser executada de forma contínua, para uso exclusivo dos Conselhos Tutelares, sendo um Conselho Tutelar Sul localizado na Rua K, nº 5885 - Bairro BNH, e outro Conselho Tutelar Norte localizado na Av. Presidente Tancredo Neves, 6672 - Bairro Parque São Paulo, e do Centro de Atendimento da Assistência Social à Pessoa com Deficiência - CAASPD, localizado no CJ BNH, lote 02 - Quadra 94 e Rodamoinho localizado na Rua 811 (Arlindo Jose de Souza), nº 1972 ST 08ª lote 01, identificação sob o nº 1712.0 com faturamento mensal

LEIA SE:

Abertura de processo administrativo para contratação da empresa SAAE - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos para serviço de fornecimento de água potável e recolhimento de lixo (resíduos sólidos), a ser executada de forma contínua, para uso exclusivo dos Conselhos Tutelares, sendo um Conselho Tutelar Sul localizado na Rua K, nº 5885 – Bairro BNH, e outro Conselho Tutelar Norte localizado na Av. Presidente Tancredo Neves, 6672 – Bairro Parque São Paulo, e do Centro de Atendimento da Assistência Social à Pessoa com Deficiência – CAASPD, localizado no CJ BNH, lote 02 – Quadra 94, Casa dos Conselhos, localizado na Av. Pres. Nasser, Nº 470, bairro Jardim América e Rodamoinho localizado na Rua 811 (Arlindo Jose de Souza), nº 1972 ST 08ª lote 01, identificação sob o nº 1712.0 com faturamento mensal

Vilhena (RO), de 29 janeiro de 2025.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo para contratação de Professor Nível III, Orientador Educacional, Supervisor Escolar, Secretário Escolar e Cuidador de Alunos em atendimento a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 001/2024/SEMED.

### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei no 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

11.2 Cargo Professor Nível III, Orientador Educacional e Supervisor Escolar;

11.3 Maior pontuação Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado na área específica, área afim ou área da educação;

11.4 Maior pontuação Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado na área específica, área afim ou área da educação;

11.5 Maior pontuação Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área específica, área afim ou área da educação.

11.6 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

### RESULTADO FINAL CARGO: PROFESSOR NÍVEL III - 40H | AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Dados do Candidato(a)		Critérios de Desempate					
	Inscrição	Candidato(a)	Nota	11.1	11.3	11.4	11.5	11.6
1	P-164	ELLEN CHRISTIANNE MARTINS OLIVEIRA	82					
2	P-340	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	73					
3	P-169	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	69,5					
4	P-333	LECI SOBRINHO PEREIRA BARROCAS	69					
5	P-525	NEIDE SIQUEIRA MACHADO	64					
6	P-502	ADRIANA LOPES	59,4					
7	P-261	MARCILENE MARTINS GOMES	56,5					
8	P-279	ANDRÉIA DE MOURA DA SILVA	56	x				
9	P-254	NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO	56					
10	P-365	CLAUDETE DE SOUZA	55,5					
11	P-395	THAINA LABORDA LIMA MOISES	55,4					
12	P-488	JOSIANE GUIMARAES ALVES	54					
13	P-398	ELISANGELA PRESTES LABORDA LIMA MOISES	53,3					
14	P-181	ELIANE LÚCIA PEREIRA BELTRANE	53					
15	P-183	LUCINEIDE ESPOSITO TAVARES	52,9					
16	P-405	MARIA DE FATIMA PEREIRA	52	x				
17	P-498	SOLANGE DE LURDES MACHADO	52					
18	P-530	ELIZÂNGELA GONÇALVES CALISTO PINTO	50,5					
19	P-161	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	50					

20	P-281	JÉSSICA PAULA DE BRITO	49					
21	P-148	JERUSA DORING VOLFF	48					
22	P-287	TATIANE DA SILVA FERREIRA	47,7					
23	P-388	CLEONICE MOLINA DE OLIVEIRA	47					
24	P-409	CRISTINA CORREIA DA SILVA	46,5					
25	P-447	SUELEN DA CRUZ NUNES	46	x				
26	P-290	LIS ALINE SILVA DOS SANTOS	46					
27	P-256	CLEIDE PENÉLOPE ALVARENGA	45,6					
28	P-432	MARINA PITANGUI DO PRADO	45,1					
29	P-325	VALDIRENE ALBINO MOREIRA	45	x				
30	P-188	PATRÍCIA DA SILVA DIAS	45					
31	P-511	ISNERIA GERALDA DA SILVA	43,7					
32	P-198	LAUDICEIA ROSA LIBERATO	43,5					
33	P-412	JOANA DO COUTO NOGUEIRA TRINDADE	43	x				
34	P-167	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	43	x				
35	P-362	JANETE RODRIGUES TEODORO DOURADO	43					
36	P-526	LUSIENE MARIANO DE SÁ	42,7					
37	P-496	GESIANE MOURA DAMASCENO VALENTIM	42,2	x				
38	P-149	ISADORA FERNANDES LIMA	42,2					
39	P-276	ELZI FOGAÇA PINTO	42	x				
40	P-130	ELIANE CAMPOS	42	x				
41	P-132	CLAUDIA CHICOSKI	42	x				
42	P-322	GRACIELY VIEIRA DILLEMBURG	42					
43	P-406	SILVANI INACIO ACRIZIO	41,4					
44	P-471	LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA	41,3					
45	P-413	LUZIA SILVA SOUZA	41					
47	PC-35	DELACI LOPES DE SOUZA	40,5	x				
46	P-531	ISAC BONFIM BARROS	40,5					
48	P-57	CLARINA DA SILVA CARDOSO	40,1	x				
49	P-249	ANA LUCIA OLIVEIRA DE FREITAS	40,1					
50	P-538	KATIUSA DA SILVA NERIS	40	x				
51	P-91	SOLEAM SKARLLETH TAVARES WOLFART	40					
52	P-240	CLAUDINEIA CAMARGO PEREIRA COSTA	39,3					
53	P-316	GLEIDE ALVES CHALEGRA	39	x				
54	P-229	ANA PAULA DE JESUS VALIENTE	39					
55	PC-48	JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADOI	38,8					
56	P-28	ELIZABETE RODRIGUES DE MATOS	38,5	x				
57	P-08	KIMBERLY FERNANDA ALVES DE SOUZA	38,5					

58	P-372	GISLEINE FERREIRA DA SILVA SOUZA	38,3					
59	P-376	MERIELLY GOMES FLORIANO MORAIS	38	x				
60	P-346	NATÁLIA ALVES DE OLIVEIRA	38	x				
61	P-339	LANA ARIELY MENDES DOS SANTOS	38	x				
62	P-311	KEROLLEN ELIANDRA GODINHO DE ARAUJO	38					
63	P-239	ELIZANIA SILVA MACIEL	37,5	x				
64	P-480	FÁTIMA REGINA DE ALMEIDA SILVA	37,5					
65	P-510	DEVANILDE GOMES RIBEIRO	37					
66	P-172	CLEIDIMAR VIEIRA SILVA	36,8					
67	P-516	MARIA LÚCIA BRUN	36,5					
68	P-437	ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	36,2					
69	P-363	LUCIANA ROBERTA DE OLIVEIRA	36,1	x				
70	P-223	ADRIANA DE PAULA OLIVEIRA	36,1					
71	P-193	JUCINEIDE SALVINO DA SILVA BARROS	35,5	x				
72	P-468	LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO	35,5					
73	P-234	GLEIDISON PONCIANO FERNANDES	35,3					
74	P-195	LUCIANO NUNES SANTIAGO	35	x				
75	P-120	NATHALIA MARQUEZ DE MOURA	35	x				
76	P-89	LAURA CRISTINA MARINS BARRETO	35	x				
77	P-312	ANDREIA QUIRINO DE SOUZA	35					
78	P-122	SANDRA REGINA TIBURCIO DOS SANTOS	34,7					
79	P-347	JANETE APARECIDA DA SILVA	33,8	x				
80	P-512	CARLA VIVIANE DA SILVA SANTOS PINTO	33,8					
81	P-383	HILMA MEDEIROS DA SILVA HEINEN	33,5	x				
82	P-514	ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS	33,5					
83	P-235	JÉSSICA NEVES DE OLIVEIRA REIS	33					
84	P-302	CECILIA BORGES DA PAZ	32,8					
85	P-328	IVANILDES JOSÉ DE SANTANA	32,5					
86	P-265	SIMONE RABELO PATRICIO	32,3					
87	P-345	PADROINA PEREIRA DA COSTA	31,8					
88	P-289	ANDREIA ARRUDA	31,6					
89	P-143	MARIA IZABEL RAMOS	31,5	x				
90	P-162	MARINALVA DOS SANTOS BORGES ALMEIDA	31,5	x				
91	P-411	IVAN BARROS	31,5					
92	P-293	LAYS INES DE PAULA	31					
93	P-487	LUCIANA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	30,5					
94	P-158	KELI PATRÍCIA DEMÉTRIO PEREIRA	30,1					
95	P-337	RUTHE CHAGAS RIBEIRO	30	x				

96	P-500	SIMONE NERES DA COSTA	30	x				
97	P-24	FERNANDO HERBST DA SILVA	30	x				
98	P-266	GISLAINE BARBOZA CARVALHO	30					
99	P-460	MICHELI CORREA PRATES	29	x				
	PC-61	CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS	29	x				
100	P-177	ÉRICA SILVA CARVALHO	29					
102	P-334	VALDINEIA PEREIRA LIMA BARBOSA	28,5					
103	P-350	MARLENE DE SOUZA DO LAGO	28,4					
104	P-305	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALVES FERNANDES	28,3	x				
105	P-237	ADENISIA FERREIRA DA ROCHA ROSA	28,3	x				
106	P-548	CLEYTON MIRANDA SOUZA	28,3					
107	P-174	MARCIA DE ALMEIDA CESARIO PIRES	28	x				
108	P-527	LIDIANY LEME RAMOS	28					
109	P-342	SHIRLEY DA SILVA SOUZA	27,5					
110	P-450	SIMONE SOUZA ALMEIDA	27,1					
111	PC-24	LETICIA AUGUSTA OSTAPENKO	27					
112	P-271	BEATRIZ BERNARDES DA SILVA	26,8	x				
113	P-187	FABIANA PEREIRA SANTANA SILVA	26,8					
114	P-131	MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	26,6					
115	P-93	ANA APARECIDA FEITOSA DA SILVA	26,5	x				
116	P-200	ALAIDES CAROLINE DE OLIVEIRA	26,5	x				
117	P-45	SIMONE CANDIDO VIEIRA	26,5					
118	P-418	JOSÉ VALTER CIPOLLA ARISTIDES	26,4					
119	P-194	MARLI KRUGERR MORAES	26	x				
120	P-273	SANDRA APARECIDA CEROZINI	26	x				
121	P-175	ELENA ANDRADE CAMPOS	26	x				
122	P-399	ADRIANA MENDONÇA DE SOUZA	26	x				
123	P-309	WEVERSON DA SILVA CARVALHO	26	x				
124	P-19	INDIANARA GONÇALVES DO NASCIMENTO	26					
125	P-415	NILZA RAIMUNDA DA SILVA REIS	25,8					
126	P-344	VIVIANE MARTINS DOS SANTOS	25,5					
127	P-449	IEDA PEDROSA SILVA	25	x				
128	P-299	EDNA MESSIAS BUENO	25	x				
129	P-391	TÂNIA MARCIA PICOLOTTO GONÇALVES	25					
130	P-358	DANIELA EDVIGES BRANDI	24,3	x				
131	P-518	IVONETE GOUDINHO TONKELSKI	24,3					
132	P-504	VERIDIANA APARECIDA GARMUS MENEGOTTO	24	x				
133	P-495	SANDRA CARVALHO COSTA	24	x				

134	P-168	TATIANI STEDILE GAMA	24					
135	P-343	FRANCIELI FATIMA GIROLOMETTO FERREIRA	23,7					
136	P-232	JOYNE RAYENE LABORDA DA LUZ	23,6					
137	P-301	IVANI SOUZA VIEIRA	23,5	x				
138	P-486	JULIANA APARECIDA DA SILVA	23,5					
139	P-274	VERA LUCIA AQUINO BOING SANTOS	23,1					
140	P-416	JUCILEINE DOS SANTOS CARVALHO RIBEIRO	23	x				
141	P-138	TÂNIA DA SILVA DANTAS VEIGA	23	x				
142	P-298	MAYARA REGINA DE MENEZES DANTA ALVES	23					
143	P-282	MARIA APARECIDA LOPES DA CRUZ	22,8					
144	P-277	SÔNIA APARECIDA DA SILVA SOARES	22,5	x				
145	P-461	LEANDRO JUNIOR PATRICIO	22,5	x				
146	P-474	KEMILY POGGERE DE MOURA	22,5					
147	PC-33	JAQUELINE SANTOS LUZ	22,3					
148	P-381	YARA PAMELA DE QUADROS WINCK	22	x				
149	P-84	JAQUELINE DE MELO	22					
150	P-483	VERONICA TABORDA DE OLIVEIRA	21,8	x				
151	P-192	RAFAELY MOREIRA CARDOZO	21,8					
152	P-156	JUSCILENE PETZOLD FARIAS	21,5	x				
153	P-46	ADRIANA APARECIDA LUDWIG	21,5	x				
154	P-34	MARCILENE FERREIRA LUCAS	21,5	x				
155	P-456	GRACIELE ALVES SOARES	21,5					
156	P-457	SUELEN STEFANI SANTOS PERONI MEDEIROS	20,8					
157	P-330	GENECI RODRIGUES VALADÃO BENEVIDES	20,5	x				
158	P-96	SUELI OLIVEIRA DE CAMPOS	20,5					
159	PC-52	NILZETE CANACHIRO DE OLIVEIRA	20,1					
160	P-454	ALSIMAURA SANTIAGO BOMFIM WENDLAND	20	x				
161	P-222	ROSANGELA DA ROCHA MATIAS	20	x				
162	P-215	ANGRIA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	20	x				
163	P-153	NOELIA DO NASCIMENTO SILVA	20	x				
164	P-436	ELIANE DE OLIVEIRA BRIZON VAZ	20	x				
165	P-154	ANDRIELLY MACHADO COSTA	20	x				
166	P-470	TAMARA KELLY LAURENCIO DOS SANTOS FREITAS	20					
167	P-549	DEISIÉLE RUTSATZ LACHOS MORAIS	19,9					
168	P-490	JOVIANE CRISTINA GOBATTO	19,8					
169	P-439	MIRIAN FERREIRA DE ALENCAR COELHO	19,5	x				
170	P-489	CLÁUDIA GONÇALVES BARROSO	19,5					
171	P-184	PAULA RODRIGUES STRIESKI	19	x				

172	P-481	TAYNARA RIBEIRO GRAPIUNA DE SOUZA	19	x				
173	P-268	SAMARA RAIANE SILVA PINTO	19					
174	P-92	ELEZILDA PEREIRA RODRIGUES	18,7					
175	P-221	MIRIAN BARBOSA MENDES CARDOSO	18,5					
176	P-446	MARIZETE BALDO	18	X				
177	PC-16	TAYNARA DA PAIXÃO GUIMARÃES AMORIM	18					
178	PC-29	SANDRA MARIA LEVINO DA SILVA	17,6					
179	P-114	CLÁUDIA DA SILVA	17,3	x				
180	P-354	JUNIAS SILVA DOS SANTOS PINHEIRO	17,3	x				
181	P-285	ANA CASSIA LUIZ DE SOUSA	17,3					
182	P-537	NATIELE PEREIRA DA SILVA	17,1	x				
183	P-59	GELCILENE FERREIRA DOS SANTOS	17,1					
184	P-283	DULCE MIRNA KLAINERT	17	X				
188	PC-47	ISADORA CAROLINA SILVA CRUZ	17	X				
185	P-430	CRISTIANE PADILHA LIMA CARVALHO	17					
186	P-190	VALQUÍRIA FRANCELINO DE ASSIS VILELA	17					
187	P-338	DÉBORA LUANA NASCIMENTO SANTANA	17					
189	P-144	ARLETE ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	16,8	x				
190	P-410	MARISLENE NOVAIS DE ASSIS	16,8					
191	P-351	EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS LUCAS	16,5					
192	P-373	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	15,9					
193	P-473	ANA CLAUDIA DA COSTA FARIAS	15,5					
194	P-392	NEUZIMAR SALES MIRANDA DA SILVA	15	x				
195	P-197	LUCINEIA LIBERATO	15	x				
196	P-327	JUSCELINA SOARES DE SOUZA	15	x				
197	P-545	MARINES TERESINHA DE SOUZA GROSSELLI BATISTA	15	x				
198	P-49	MICHELLI ABATTI	15	x				
199	P-106	VALDINEIA APARECIDA VIEIRA	15	x				
200	P-435	GISLENE TEIXEIRA PENA PEREIRA	15	x				
201	P-296	ELISANGELA JACUBOSKI	15	x				
202	P-217	SIMONE DA SILVA SOUZA	15	x				
203	P-214	SIMONE COSTA DA SILVA MESCH	15	x				
204	P-07	FRANCISCA DAIANE SILVA	15	x				
205	P-442	ALINE DE JESUS DUARTE BEZERRA	15	x				
206	P-202	EDILANE MELO GOMES SANDOVAL	15	x				
207	P-201	TCHIÁLYTA BRITTO MOTA	15					
208	P-476	FABIOLA RODRIGUES DA SILVA	14					
209	P-03	LAYON CESAR DA SILVA	13	x				



210	P-326	JOSIANE MARQUES DA SILVA	13					
211	P-443	JEISI KELLI CAMPOE DOS SANTOS	12,5					
212	P-13	MARIA LUCENIR GOMES DA CONCEIÇÃO	12	x				
213	P-203	JOCICLEIA KLIPPEL SINFRÔNIO	12					
214	P-519	MARISA GARVIN	11,5					
215	P-382	EURIANE FERNANDES DA SILVA	10,8					
216	P-402	ELISIANE FERREIRA	10,3					
217	P-407	ANADIR ALVES VALJÃO	10	x				
218	P-179	VILMA CAMARDO BARBOSA DE SOUZA	10	x				
219	P-262	LUCIANE DE OLIVEIRA NARCIZO	10	x				
220	P-331	SUELI CRISPIM DA SILVA	10	x				
221	P-353	CLEUSA APARECIDA BAGGIO	10	x				
222	P-170	ELIZABETE DA PAIXÃO	10	x				
244	PC-03	ELISANGELA DE OLIVEIRA CANOFFRE	10	X				
223	P-32	HERICA MARTINS DE MMEDEIROS	10	x				
224	P-445	GEISIANE TEIXEIRA PENA	10	x				
225	P-522	LUCIENE DA SILVA RODRIGUES	10	x				
226	P-163	ROSINEIA NICOLAU DE OLIVEIRA	10	x				
227	P-349	MARYCLEIA CUSTÓDIO DO NASCIMENTO	10	x				
228	P-36	ADRIANA TEOTONIO DE OLIVEIRA	10	x				
229	P-424	JOSINEY DA ROCHA CRUZ	10	x				
230	P-506	ROSEMEIRE FERNANDES FRANÇA	10	x				
231	P-361	CLECIA ALVES MARQUES	10	x				
232	P-389	SIMONE DA COSTA SILVA	10	x				
233	P-420	JOICE NEVES DA SILVA	10	x				
234	P-243	EVERANICE MATOS DE SOUZA	10	x				
235	P-21	CAROLINE MARIA DE LIMA	10	x				
236	P-370	CLAUDICÉIA CARVALHO SÁ FERRONI	10	x				
237	P-117	GISLAINE NUNES DOS SANTOS	10	x				
238	P-385	JEICE KELLY CONCI DE SIQUEIRA	10	x				
239	P-182	FRANCIELE MENDES DA SILVA	10	x				
240	P-467	GUSTAVO JÚNIOR DOMINGUES DA COSTA	10	x				
241	P-472	ROSELI FERREIRA DE ALENCAR	10	x				
242	P-133	MARIA LUIZA MARTINS DE SOUZA	10	x				
243	P-176	CAMILA DA SILVA RODRIGUES	10					

## RESULTADO FINAL CARGO: PROFESSOR NÍVEL III - 40H | LEI DE COTAS PARA NEGROS

Classificação	Dados do Candidato(a)		Critérios de Desempate					
	Inscrição	Candidato(a)	Nota	11.1	11.3	11.4	11.5	11.6
1	PC-20	RAQUEL BARBOSA DA SILVA MOREIRA	31,8					
2	PC-22	SANDRA CLAUDIANA BARBOSA	23,5					
3	PC-21	ESTEFHANY MILENA LOBO BEZERRA	22					
4	PC-14	ROSELI CALIXTO DA SILVA MASCARENHAS	15					

## RESULTADO FINAL CARGO: PROFESSOR NÍVEL III - 40H | PCD

Classificação	Dados do Candidato(a)		Critérios de Desempate					
	Inscrição	Candidato(a)	Nota	11.1	11.3	11.4	11.5	11.6
1	PPCD-07	ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA	16,8					
2	PPCD-01	WALTECIA CASSIANO MACIEL	15,3					

## RESULTADO FINAL CARGO: PROFESSOR NÍVEL III - 40H | ZONA RURAL

Classificação	Dados do Candidato(a)		Critérios de Desempate					
	Inscrição	Candidato(a)	Nota	11.1	11.3	11.4	11.5	11.6
1	PZR-28	LINCOLN JUSTINIANO DE SOUSA	63					
2	PZR-29	DELZENIRA DE MOURA QUEIROZ	44,5					
3	PZR-08	OSMARI COCHITO CARRASCO LEITE	42					
4	PZR-33	MILENA TIMM BRAVIM	41,1					
5	PZR-15	LINDA INES CLEMENTINO DA SILVA	39					
6	PZR-23	ONILDA FERNANDES DE LIMA	35,5					
7	PZR-04	SCHIRLEI SOARES	34,6					
8	PZR-24	LEIDIANE LAURA DE SOUZA	33,3					
9	PZR-18	LUCEIA GONDINHO	33					
10	PZR-42	TEREZINHA ALVES BOTELHO	30,6					
11	PZR-34	NAIARA LOVINSKI GOMES	29,3					
12	PZR-05	SILVANA KÉLLY BEYER	24,3					
13	PZR-31	GESIELI DA SILVA GONÇALVES	22					
14	PZR-40	ELIA FERNANDES FERREIRA	21,1					
15	PZR-39	IRENILDA JOSE MOREIRA DA COSTA	20,5					
16	PZR-32	ERICA NUNES ALVES	20					
17	PZR-07	GENAIR MACHADO LOPES	15,3	x				
18	PZR-44	NIVEA APARECIDA DA SILVA GONCALVES	15,3					
19	PZR-11	EDIMAR RODRIGUES BARBOSA PINTO	10	x				
20	PZR-17	KARINA CRISTINA INOCENCIO	10					

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo para contratação de Professor Nível III, Orientador Educacional, Supervisor Escolar, Secretário Escolar e Cuidador de Alunos em atendimento a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 001/2024/SEMED.

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei no 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

11.7 Cargo Cuidador de Alunos e Secretário Escolar:

11.8 Maior pontuação na comprovação de Curso Específico na Área pretendida, com carga horária 120h ou superior;

11.2.7 Maior pontuação na comprovação de Curso Específico na Área pretendida, com carga horária de 80 horas a 119 horas;

11.9 Maior pontuação na comprovação de Curso Específico na Área pretendida, com carga horária de 40 horas a 79 horas;

11.10 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

#### RESULTADO FINAL CARGO: CUIDADOR DE ALUNOS - 40H | AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Dados do Candidato(a)		Critérios de Desempate					
	Inscrição	Candidato(a)	Nota	11.1	11.8	11.2.7	11.9	11.10
1	C-497	CARLA CRISTINA RIBEIRO JOSÉ	74					
2	C-239	ELESSANDRA SOUSA RANGEL	66					
3	C-432	SILVANA SANTIAGO DAL AQUA	54,5					
5	CC-91	SILVANA RIBEIRO GREGÓRIO DOS SANTOS	53	X				
4	C-473	MARCELA EDUARDA PADOVANI	53					
6	C-181	MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR	51,5					
7	C-348	EVELAINE BERNARDINO DA SILVA	51					
8	C-238	JULIANA BLEM DOS SANTOS NERIS	47,5					
9	C-369	EDNEIA JULIANA FERREIRA DE CARVALHO DA SILVA	47					
10	C-164	DANIELI PEREIRA DE SANTANA MAIA	46,5					
11	C-365	THAIS BLANK TEIXEIRA DOS ANJOS	38,5					
12	C-304	LURDES ARCONTI SPIRONELLO	37	x				
13	C-452	ALINE APARECIDA SILVA BARBOSA	37	x				
14	C-475	BRENDA MAKSLAYNE PEREIRA DA SILVA	37					
15	C-351	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO ROQUE	35	x				
16	C-88	VILMERI SANTOS FERREIRA	35	x				
17	C-109	DAIANE FERNANDES TEOFILU SPADOTI	35	x				
18	C-213	MARILETE GOMES FERREIRA SAKIRABIAR	35	x				
19	C-361	ELISÂNGELA EGLER CHOROBURA	35	x				
20	C-495	KARULINE GOES DE OLIVEIRA	35					
21	C-363	JESSIANE SIMÃO DA SILVA	34					
22	C-269	ROSÂNGELA RODRIGUES PIMENTA	32	x				
23	C-344	FIRMINA CORDEIRO	32					
24	C-317	GEAN TIMOTEO DOS SANTOS	31,5					
25	C-176	LUCINÉIA LOPES COELHO	31					
26	C-421	RAFAELA BUENO PEREIRA	30,5					
27	C-172	EDUARDO FELICIO DE MELO	30	x				
28	C-450	REGINA APARECIDA DE CARVALHO	30	x				

29	C-455	VENOVITA GUIMARÃES DE SOUZA TELIS	30	x				
30	C-411	ROSICLEIA PAULA RAYANE DOS SANTOS	30	x				
31	C-364	RAFAELL MOURA	30	x				
32	C-66	SABRINA MACHADO DE OLIVEIRA	30	x				
33	C-442	YASMIN FERNANDA DALLA COSTA DE SOUZA	30	x				
34	C-358	MELRY KEITY ALVES FERNANDES	30					
35	C-328	BRUNA CUBA GONÇALVES	29					
36	C-217	MARGARETE TEREZINHA KLEIN	28	x				
37	C-95	MARIA AURENICE GALDINO PEREIRA ROSA	28					
38	C-371	MARIA RAIMUNDA BISPO DE ARAÚJO	27	x				
39	C-347	VIVIANE OLIVEIRA DO CARMO	27	x				
40	C-165	SAMUEL AUGUSTO ALVES DE LIMA	27					
41	C-331	GIVANETE MARIA DE MOURA SOUZA	25,5	x				
42	C-427	JANAÍNA SILVA ROCHA	25,5	x				
43	C-357	ANDRESSA MIKAELY PEREIRA MACEDO	25,5					
44	C-489	VILMA APARECIDA SILVA	25	x				
45	C-491	JACIRA TEODORO DE CHAVES FORALOSSO	25	x				
46	C-250	KELLY GOMES FERREIRA	25	x				
47	C-381	KELLY ADRIANA DA CUNHA NUNES	25	x				
48	C-350	POLIANE PEDERIVA BARBOSA	25	x				
49	C-333	KESIA MARTINS DE SOUSA REIS	25	x				
50	C-478	GLEICIELE ANDRADE DE SOUZA	25	x				
51	C-110	DYESCICA DE CASTRO SANTOS	25	x				
52	CC-78	CAROLINI PEREIRA DA SILVA	25					
53	CC-47	VANESSA FERREIRA MIGUEL DE CASTRO	23					
54	C-182	MARIA APARECIDA RAMOS	19					
55	C-160	ELIETE SILVA NOVAES PEREIRA	18					
56	C-359	CAWANY GABRIELY DA SILVA	17	x				
57	C-408	ANA CAROLINA ALBANO DE MEDEIROS	17					
58	C-377	GREICY KELLY VITOR SCHUASTZ	16,5	x				
59	C-275	LUCIANA RIBEIRO CAMPOS	16,5	x				
60	C-219	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	16,5					
61	C-201	KEYLA ALVES DA SILVA	16					
62	C-380	ANA CLAUDIA VEIGA DOS SANTOS	15					
63	C-280	MARIANA CARDOSO PIRES	14,5					
64	C-309	CÁTIA SOUSA MOREIRA	13,5					
67	CC-96	GENI GOMES DA SILVA	13	x				
65	C-230	ANA CRISTINA MATIAS LOPES	13	x				

66	C-69	ANDRESSA CANDIDO VIEIRA	13					
68	C-293	EDINA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	12					
69	CC-104	GEILIANE GONÇALVES GOUVEIA	11,5					
70	C-356	NAYARA CAROLINE PEREIRA	11					
71	C-483	MARIA GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA	10					
72	C-306	EUNICE DA SILVA SANTOS	9,5					
73	C-417	ELIENE RODRIGUES BARBOSA	9	x				
74	C-255	AIRISMAR DA SILVA SOUZA	9	x				
75	C-174	ADRIANE LARANJEIRA DOS SANTOS DA SILVA	9					
76	C-137	ISABELLE DE LIMA MOREIRA	8,5					
77	C-353	JOELMA AMARAL FERNANDES	8	x				
78	C-479	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	8					
79	C-192	ELIZANGELA DA SILVA ALVARENGA	7,5					
80	C-61	SIRLENE ALVES SILVA	7	x				
81	C-228	MÁRCIA FERREIRA ALVES FEITOSA	7	x				
82	C-338	NATHELLY FERNANDA SCHMOLLER	7	x				
83	C-414	IGOR GABRIEL DE OLIVEIRA ELOI	7	x				
84	C-302	EMANUELLE VARGAS DA SILVA	7	x				
85	C-60	JANIELY SILVA DE QUEIROZ	7					
86	C-498	LUZINETT ALVES GOMES	6					
87	C-406	EDINALVA GOMES PEREIRA DE MORAIS	5,5					
88	C-431	EDITE MARIA MARTINS	5	x				
89	C-468	CARMEM LÚCIA GOMES ALVES	5	x				
90	C-373	CATIA SILVA DOS SANTOS SILVA	5	x				
91	C-189	SELMA ALVES DE SOUZA AZEVEDO	5	x				
92	C-441	RITA IZABEL DE BRITO REIS	5	x				
93	C-440	JANDIRA DE MELO COUTO	5	x				
94	C-387	IVANI PEREIRA DA SILVA	5	x				
95	C-80	ELIANE RAMOS RIBEIRO	5	x				
96	C-175	MARIA LÚCIA DE MORAIS COSTA SILVA	5	x				
97	C-467	MARCIA DE FATIMA MASSAROLI	5	x				
98	C-481	EDILAINE ROCHA PIRES	5	x				
99	C-191	CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA FRANCISCO	5	x				
100	C-305	SUELI ROCHA BATISTA DA SILVA	5	x				
	CC-26	MARCOS PAULO DA SILVA	5	X				
101	C-400	DAISA KELLY SILVA ALVES	5	x				
102	C-493	ELISA DA SILVA MIRANDA	5	x				
103	C-83	ROSELI DINIZ TORRES	5	x				

104	C-186	SARA JULIA DE LIMA VILAR	5	x				
105	C-87	ALICE FERREIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	5	x				
106	C-484	KELI KAREN SILVA DOS SANTOS	5	x				
107	C-345	RAYNARA CANDIDO DA SILVA	5	x				
	CC-89	JAINE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	5	x				
	CC-109	TAINÁ FREITAS DA SILVA	5	x				
108	C-325	THAYRINA TOMICHA DOS SANTOS	5	x				
109	C-336	ELIENAI DA SILVA ROCHA	5	x				
110	C-107	JOELMA PERTUZZATTI BEZERRA	5	x				
111	C-300	DYESSICA APARECIDA ALVES MOREIRA CASTRO	5	x				
112	C-404	ANILDA MASSACA RODRIGUES	5	x				
	CC-08	DANIELI GREGÓRIO DA SILVA	5	x				
	C-349	LARISSA LEMBRANZI DAMASCENO	5	x				
	C-402	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VALENTIM	5	x				
	C-447	WÉLLIDA FERREIRA PEREIRA	5	x				
	C-393	KATIANE LANGOWSKY KARNOPP PEREIRA	5	x				
	C-500	MISAEEL SOUZA BATISTA	5	x				
	CC-98	MISLENE DE FREITAS RODRIGUES	5	x				
	CC-92	WELLINGTON DA SILVA PEREIRA LANGOWSKY	5					

## RESULTADO FINAL CARGO: CUIDADOR DE ALUNOS - 40H | LEI DE COTAS PARA NEGROS

Classificação	Dados do Candidato(a)		Critérios de Desempate					
	Inscrição	Candidato(a)	Nota	11.1	11.8	11.2.7	11.9	11.10
1	CC-86	JENNIFER RAIZA PAIM CASTRO	60					
2	CC-85	ADELAINE BOAVENTURA DA SILVA SOUZA	37					
3	CC-111	GISLAINE MENEZES FRANÇA	28					
4	CC-53	DENIS ROCHA BATISTA	25					
5	CC-52	RUTE BARBOSA DA SILVA	20,5					
6	CC-71	ANGELA DE SOUZA	16					

## RESULTADO FINAL CARGO: CUIDADOR DE ALUNOS - 40H | PCD

Classificação	Dados do Candidato(a)		Critérios de Desempate					
	Inscrição	Candidato(a)	Nota	11.1	11.8	11.2.7	11.9	11.10
1	CPCD-11	GRASIELLA MOURA DA SILVA	30					
2	CPCD-10	SUELLEN RHUANNA DOS SANTOS D'ORAZIO	25					
3	CPCD-08	MATHEUS BARANOSKI	9,5					
4	CPCD-09	DAIANE DA SILVA MAGALHÃES	7,5					

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo para contratação de Professor Nível III, Orientador Educacional, Supervisor Escolar, Secretário Escolar e Cuidador de Alunos em atendimento a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 001/2024/SEMED.

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei no 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

11.2 Cargo Professor Nível III, Orientador Educacional e Supervisor Escolar;

11.3 Maior pontuação Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado na área específica, área afim ou área da educação;

11.4 Maior pontuação Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado na área específica, área afim ou área da educação;

11.5 Maior pontuação Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área específica, área afim ou área da educação.

11.6 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

#### RESULTADO FINAL CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR - 40H | AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Dados do Candidato(a)		Critérios de Desempate					
	Inscrição	Candidato(a)	Nota	11.1	11.3	11.4	11.5	11.6
1	S-16	LEONARDO GALINA	65					
2	S-19	JULIANA PEREIRA DO ROSÁRIO	43					
3	S-24	ALEX BONFIM SIQUEIRA	38					
4	S-17	PRISCILA RAMOS VIEIRA	36					
5	S-18	SANDRA MARIA DOS SANTOS	35,5					
6	S-23	LEONILDE MACEDO DA SILVA	30					
7	S-13	BIANCA BONAZONI	20					
8	S-15	MICHEL BOLSONI COUTINHO	19,8					
9	SC-07	JOCELENE ALVES SILVA RIBEIRO	17,5					

#### RESULTADO FINAL CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR - 40H | LEI DE COTAS PARA NEGROS

Classificação	Dados do Candidato(a)		Critérios de Desempate					
	Inscrição	Candidato(a)	Nota	11.1	11.3	11.4	11.5	11.6
1	SC-05	ANNE JACQUELINE DO CARMO PINA REZENDE	36					

#### RESULTADO FINAL CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR - 40H | ZONA RURAL

Classificação	Dados do Candidato(a)		Critérios de Desempate					
	Inscrição	Candidato(a)	Nota	11.1	11.3	11.4	11.5	11.6
1	SZR-02	PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA COUTINHO	31,5					



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080  
CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

**Termo de Dispensa de Licitação**  
19079 / 2025

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**

Processo nº: 514/2025  
Data de Emissão: 28/01/2025  
Objeto: FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNE, AÇUCAR, ÓLEO VEGETAL, POLPA DE FRUTAS, CACAU EM PÓ E BEBIDA DE SOJA), PARA SUPRIR AS DEMANDAS URGENTES DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**CONTRATADO(A)**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	LOGRADOURO	CEP
ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA	12.940.570/0001-40	RUA: ARNALDO BATISTA DE ANDRADE Nº 801 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL SÃO PAULO CIDADE: VILHENA / RO	76987-337
GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP	63.615.058/0001-60	TRAVESSA: AV JO SATO Nº 2041 BAIRRO: SETOR 19 CIDADE: VILHENA / RO	76980-000

**DESPESA**

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0700512361007320143390300000	15000000	MATERIAL DE CONSUMO
0700512361007320143390300000	15520000	MATERIAL DE CONSUMO

**ITENS(S)**

FORNECEDOR	LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA	1	2	CARNE BOVINA (PEIXINHO MOÍDO) sem sebo, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Carne embalada a vácuo em	FRIGOCAL	KG	13.000	R\$ 25,99	R\$ 337.870,00



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080  
CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

			saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a data de validade e o peso. Embaladas em pacote de 3kg a 5kg. Com no máximo 8% de gordura					
ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA	1	3	FÍGADO BOVINO de 1ª qualidade, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número	FRIGOVIL	KG	1.600	R\$ 10,39	R\$ 16.624,00



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080  
CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

			do registro no órgão de Defesa Sanitária Estadual (SIE) ou no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embaladas em pacote de no máximo 3Kg					
ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA	1	4	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO. PRODUTO INSPECIONADO PELO SIF.	AVENORTE	Kg	7.200	R\$ 21,69	R\$ 156.168,00
ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA	1	6	CARNE DE PORCO, fresca, paleta ou pernil, cortada em pedaços, com osso, sem pele, acondicionadas em saco plástico transparente, embalados à vácuo com características próprias. Com o mínimo de gordura. Produto inspecionado pelo SIF.	FRIGOVIL	KG	3.000	R\$ 20,69	R\$ 62.070,00
ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA	1	8	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA, PURO, REFINADO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM	CONCORDIA	Frasco	6.000	R\$ 9,49	R\$ 56.940,00



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080  
CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

			REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM, REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, 900ML					
ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA	1	9	Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor ACEROLA, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg	FRUT POLPAS	KG	1.500	R\$ 16,90	R\$ 25.350,00
ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA	1	10	Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor ABACAXI, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e	FRUT POLPAS	KG	1.500	R\$ 16,90	R\$ 25.350,00





**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080  
CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

			capacidade. Pacote de 1kg.					
ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA	1	11	Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor GOIABA, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg.	FRUT POLPAS	KG	1.500	R\$ 16,90	R\$ 25.350,00
GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP	1	1	CARNE BOVINA (PATINHO), Carne em peça inteira, sem sebo, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Carne embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá	FRIBOI	KG	6.000	R\$ 36,97	R\$ 221.820,00



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080  
CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

			conter externamente a data de validade e o peso. Embaladas em pacote de 3kg a 5kg. Com no máximo 8% de gordura.					
GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP	1	5	COXAS E SOBRE COXAS DE FRANGO, RESFRIADA OU CONGELADA, MAGRA, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENIO, HERMETICAMENTE FECHADAS E ROTULADAS, PRODUTOS INSPECIONADO PELO SIF.	AVENORTE	Kg	16.800	R\$ 12,47	R\$ 209.496,00
GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP	1	7	Açúcar cristal superior peneirado, Pacote 2Kg, embalagens plásticas lacrada	BARRALCOOL	Pacote	1.800	R\$ 8,23	R\$ 14.814,00
GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP	1	12	Cacau em pó 100%, uso profissional para bolo, pcte 1 kg	SELECTA NAMUR	PCT	30	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP	1	13	Bebida de Soja ORIGINAL, sem sabor, sem corante, embalagem tetra Pack com 1 litro. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Validade mínima de 06 meses a parti da data da entrega do produto.	BATAVO	Litro	400	R\$ 11,24	R\$ 4.496,00

Total: R\$ 1.159.618,00

**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme parecer jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080  
CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

FLAVIO DE JESUS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****PORTARIA INTERNA Nº 004/2025**

DESIGNA SERVIDORA ANDRÉA COUTO FERRAZ PARA REALIZAR TAREFAS EM REGIME DE HOME OFFICE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ANDRÉA COUTO FERRAZ, matrícula nº 11920, para realizar suas tarefas em regime de home office, a partir de 20 de janeiro de 2025 até o início da Licença Maternidade, de acordo com a Lei nº 5.429, de 21 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 52.945, de 5 de julho de 2027, autos do Processo Eletrônico nº 1138/2025.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir do dia 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena (RO), 29 de janeiro de 2025.

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretário Municipal de Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS****PROGRAMA REGULARIZA VILHENA  
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/CHÁC	QD	ST
20428/23	NOENI TEREZINHA STEIN	14	12	16
19613/24	EDILEUSA BEZERRA FELIX	06	42	18
19544/23	ENEIDA MIRANDA ALVES DELILO	09	24	01
1626/25	JOSE LEOCADIO DE SOUZA	12	0	51
14255/24	JOSE FRANCISCO CANDIDO	01-02	01	A

Vilhena/RO 29 DE JANEIRO 2025

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretário Municipal de Terras  
Decreto nº. 59.131/2023



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA  
VILHENA-RO  
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 14044/2025							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º:	11112007.2025						
Data de Emissão:	29/01/2025						
Objeto:	DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE TAXAS DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, PARA LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATORIO, CORPO DE BOMBEIRO, LACRE DAS PLACAS, VISTORIAS E OUTROS, JUNTO AO DETRAN-RO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.						
DADOS DO FORNECEDOR							
Forneecedor:	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA DETRAN-RO						
CNPJ:	00.394.585/0001-71						
Endereço:	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA						
Bairro:	CENTRO						
Cidade:	Povo Velho						
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática	Fonte	Descrição					
1400110122007122883390390000	15000200	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
1400110122007122883390390000	16000040	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
1400110122007122883390390000	16000010	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
1400110122007122883390390000	16000030	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lot e	Ordo m	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidad e	Valor	Valor Total
1	1	1655	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE TAXAS DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, JUNTO A CIRETRAN.	Und	1	43.801,82	43.801,82
<b>Total: 43.801,82</b>							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 74, Lei 14133/21							
WAGNER WASCZUK BORGES Secretário Municipal							

## PORTARIA INTERNA Nº 07/2025/SEMUS

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 130/SEMUS/2023

WAGNER WASCZUK BORGES, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a solicitação da servidora Francielly Gomes Laia Amorim, anexo no Processo administrativo eletrônico nº 9717/2023. Considerando a justificativa apresentada por parte da servidora.

## RESOLVE:

Art. 1º FICA REVOGADA a Portaria nº 130/SEMUS/2023, que designou a servidora FRANCIELLY GOMES LAIA AMORIM, matrícula nº 15796 para o desenvolvimento de tarefas específicas conforme o art. 3º do Decreto nº 59.397 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Vilhena/RO, 29 de janeiro de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

## PUBLICAÇÃO DAS IES HABILITADAS/NÃO HABILITADAS NO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 004/GEP/SEMUS - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO PÚBLICAS – ESTADUAIS E FEDERAIS – E PRIVADAS – COM FINS E SEM FINS LUCRATIVOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATORIO NÃO REMUNERADO PARA O PERÍODO DE 2025, torna público:

FIMCA- FACULDADES INTEGRADAS APARÍCIO DE CARVALHO	HABILITADA
UNIPLAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL – UNIPLAN	HABILITADA COM PENDÊNCIAS
UNIASSELVI – CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	HABILITADA COM PENDÊNCIAS

UNICESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	HABILITADA
UNINASSAU - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE RONDÔNIA S/S LTDA – UNINASSAU VILHENA	HABILITADA COM PENDÊNCIAS
UNOPAR - UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA	HABILITADA COM PENDÊNCIAS

Vilhena/RO, 29 de janeiro de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

## ATA 359ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Ata nº. 359 - Realizada no dia 28 de janeiro de 2025, com início às quinze horas no IPMV, situado a Rua Roni de Castro Pereira, n. 4037, Jardim América, Vilhena, Rondônia. Presenças: Conselheiros Titulares: Everaldo Oliveira Ribeiro (Presidente); Andervaldo Ceribele (Secretário); Luis Vanderlei Ribas; Daysilane Lucia da Silva de Alencar; Leosmar de Oliveira Muniz; e Valdete de Sousa Savaris. Encaminhamentos: O Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro constatou a existência de quórum legal para a instalação da sessão, ao qual foi declarada instalada. O Presidente colocou em votação a ATA de nº 358ª Sessão Ordinária, que foi dispensada a leitura, em virtude de já ter sido enviada a todos os Conselheiros, a qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes. O Presidente passou então, para o ITEM Apresenta Balancete referente ao mês de dezembro/2024, para análise e manifestação a aprovação, disponível no Processo Administrativo nº 09/2025, este conselho manifesta ciência e aprova; ITEM 2. Não houve concessão de benefícios previdenciários na competência de dezembro/2024; ITEM 3. Recebido Provisões Matemáticas 2025 – Exercício 2024; ITEM 4. O conselho se reuniu com o Presidente Interino do Instituto de Previdência do Município de Vilhena, para esclarecimento referente a mudança do sistema de pagamento de alíquota suplementar para aporte. O Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro encerrou a sessão às quatorze horas e trinta minutos, da qual eu Andervaldo Ceribele Conselheiro e Secretário lavrei a presente Ata que será submetida à análise, deliberação e aprovação pelo Conselho Administrativo e Financeiro, de acordo com o disposto no Regimento Interno. Nada mais.

Everaldo Oliveira Ribeiro  
Representante da SEMOSP  
Conselheiro Titular – Presidente

Andervaldo Ceribele  
Representante do SAAE  
Conselheiro Titular - Secretário

Leosmar de Oliveira Muniz  
Representante da SEMUS  
Conselheiro Titular

Daysilane Lucia da Silva de Alencar  
Representante da SEMED  
Conselheira Titular

Luis Vanderlei Ribas  
Representante do Poder Legislativo  
Conselheiro Titular

Valdete de Sousa Savaris  
Representante dos Inativos  
Conselheira Titular





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – CMDHC/VHA

O Conselho Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania – CMDHC - conforme decreto de Lei nº 4.202 de 15 de Setembro de 2015, no uso de suas atribuições, vimos por meio deste informar a composição do conselho.

A composição do CMDM será da seguinte forma:

#### Mesa Diretora

Presidente: Eliete Muniz de Oliveira  
 Vice-presidente: Elison Brandão Moura  
 1º Secretário: Diego Batista de Carvalho  
 2º Secretária: Cristiane Garcia da Silva

#### Entidades Governamentais:

##### SEMUS

Titular: Eliete Muniz de Oliveira  
 Suplente: Claudionor Rodrigues Milani

##### SEMED

Titular: Mônica Marina Custódio de Lima  
 Suplente: Geane de Moraes Bezerra

##### UNISP

Titular: Diego Batista de Carvalho  
 Suplente: Sinclair Araújo de Lima

##### Sistema Penitenciário

Titular: Cristiane Garcia da Silva  
 Suplente: Paulo Ferreira dos Santos

##### Procuradoria Municipal de Vilhena

Titular: Fabricia da Lamarta Pandolpho  
 Suplente: Bartolomeu Alves da Silva

#### Entidades não Governamentais:

##### ORMEVI

Titular: Adeildo Dutra Drumões  
 Suplente: Mário Sérgio Ribeiro dos Santos

##### Igreja Católica

Titular: Elison Brandão Moura  
 Suplente: Kassiana Damaris de Carvalho do Nascimento

##### OAB

Titular: Diego André Santana  
 Suplente: Esteban Vera Labajos

##### CDL

Titular: Ivone Martini

##### STTR

Titular: Clarinda Maximimo da Silva  
 Suplente: Suzana Pereira

Sem mais elevo votos de estima e apreço.

Eliete Muniz de Oliveira  
 Presidente do CMDHC/VHA

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/11/2024 ATA Nº 03/2024 – CMDHC

Aos dias 18 de novembro deste ano de 2024, reuniram-se no auditório da Casa dos Conselhos os seguintes membros do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (CMDHC): Eliete Muniz de Oliveira (Presidente do Conselho), Mônica Marina Custódio e Geane de Moraes Bezerra (representantes da SEMED), Coronel Diego Batista de Carvalho (UNISP), Cristiane Garcia da Silva (Sistema Penitenciário), Elison Brandão Moura (Igreja Católica), Suzana Pereira (STTR), Adeildo Dutra Drumões (ORMEVI) e Cíntia de Oliveira Passos (Casa dos Conselhos). A presidente deu início à reunião às 08h42min, dando as boas-vindas e fazendo a apresentação de todos os membros, justificando a ausência de Bartolomeu Alves da Silva (representante da Procuradoria Geral do Município) e Ivone Martini (representante da CDL). Elison informou que a doutora Fábriça não compareceu à reunião devido a um problema pessoal. A presidente lamentou a ausência dos representantes da OAB, que são peças-chave para o bom funcionamento do conselho, e mencionou que o advogado Esteban, que participou da reunião anterior, também não estava presente. Em seguida, Eliete pediu ao pastor Adeildo que fizesse uma oração. Dando continuidade a presidente informa sobre os trabalhos do conselho, e documentação necessária referente os documentos encontrados após sua posse na presidência incluíam uma ata publicada no Diário Oficial. Ela relatou que, ao retornar das férias, foi à Procuradoria Geral do Município (PGM) para entender como dar andamento ao processo de reativação do conselho. A urgência para a reativação foi esclarecida com a leitura do Memorando nº 130/2024, enviado pela SEMAS à PGM, solicitando a reativação do conselho devido ao programa Minha Casa Minha Vida – Residencial Vale do Sol. A presidente comentou ainda sobre a reunião realizada de forma online no dia 28 de junho, onde, durante a votação, as pessoas presentes não estavam cientes de quem poderia fazer parte da mesa diretora do conselho. Ela explicou que, ao formar um conselho, existem os titulares e os suplentes, e apenas os titulares podem compor a mesa diretora. A mesa diretora estava formada incorretamente, pois Cíntia, da Casa dos Conselhos, foi indicada como secretária representando a SEMAS, que, no entanto não tem indicação da Secretaria semas neste conselho. Em seguida, a presidente solicitou que Cíntia lesse a ata do dia 19 de setembro, na qual Eliete foi nomeada como presidente. Após a leitura da ata, a Presidente explicou que foi nesse momento que percebeu as falhas no conselho. A mesa diretora estava composta por Leila Daiane de Quadros como presidente, a primeira secretária era a representante da SEMAS, e a vice-presidente era Suzana Pereira, que, sendo suplente, também não poderia ocupar esse cargo. A única pessoa correta na composição era a presidente. Presidente continuou explicando que, para dar início ao conselho, era necessário reorganizar a mesa diretora. Ela, que possui experiência por participar do conselho CMDCA e com o pastor Genivaldo, onde foi vice-presidente e, presidente interina, observou que não havia registro formal de quem havia iniciado o conselho, sendo apenas mencionada a lei que estabelecia sua criação. Ela destacou a importância de seguir a legislação para organizar adequadamente o conselho e seus representantes. Foi mencionada também a dificuldade para conseguir representantes da ORMEVI, sendo enviado representante após três ofícios. Além disso, a Procuradoria Geral do Município (PGM) estava representada incorretamente por Gustavo Alles Tesser e Maciel Albino Wobeto, quando o que a lei exige é um procurador. Eliete reafirmou que estava à frente do conselho com muita dificuldade para dar continuidade ao conselho devido à indicação surpresa para assumir a presidência deste conselho. O Coronel Diego perguntou se já havia um regimento interno para o conselho. Nesse momento, a presidente explicou que, para criar o regimento, eram necessários que estivessem formalmente organizados os representantes GOV e representantes da Sociedade Civil. Com os representantes definidos, o próximo passo seria a criação do regimento interno. Diego disse que só existe uma lei criando o conselho? Eliete respondeu que sim e explicou que ouviu pessoas dizendo que já houve uma diretoria, no entanto, não é possível sair à procura dessas pessoas; é preciso ter os documentos não encontramos apenas uma ata solicitando uma viagem para Porto Velho para participar da III Conferência Estadual dos Direitos Humanos/RO, em 2016 na Casa dos Conselhos, na prática, o conselho ainda não existe. Diego perguntou se o conselho é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). Eliete respondeu que é vinculado à Procuradoria Geral do Município (PGM). O conselho só poderia ser iniciado com pedido e dado andamento junto a PGM. A conselheira Cristiane sugeriu que Suzana fosse indicada como titular, para continuar como vice, e que a secretaria ficasse com Mônica. A presidente esclareceu que também é necessário ter um presidente. Geane perguntou o que precisamos resolver hoje. Eliete respondeu que

precisamos de um presidente, um vice e um primeiro e segundo secretários. Geane sugeriu que Eliete se colocasse como presidente e que o vice fosse decidido em seguida. Eliete respondeu que prefere ficar como vice e que está pronta para ajudar. Elison questionou: "Você colocar alguém que não tem experiência?" "Essa é a questão." Eliete explicou que seu receio é a falta de conhecimento. Geane afirmou que, neste momento, é necessário tomar uma decisão, pois não adianta ficar marcando várias reuniões, já que ninguém tem tempo. Ela reconheceu o esforço de Eliete, que já havia feito o levantamento necessário e desvendado as dificuldades para chegar até aqui. Geane sugeriu que Eliete ficasse com a presidência e que procurassem um vice, pois ela (Geane) não poderia ocupar um cargo devido a ser suplente, mas estaria disponível para ajudar nas reuniões e colaborar. Elison informou que representa a Igreja Católica e é coordenador do Programa Habitacional, que envolve um recurso estimado em torno de 23 milhões de reais. Ele explicou que esse volume em recursos poderá beneficiar a economia local, mas o programa Minha Casa Minha Vida corre o risco de ser suspenso caso o conselho não esteja formalmente instituído. Que o prazo 90 dias ou até dezembro, se não conseguirem avançar, poderão carregar esse peso na consciência. O município já está entre os três primeiros do estado a ser contratado para o programa, e mais de mil famílias estão aptas a participar do sorteio. Eliete sugeriu que Elison fosse o presidente, mas ele respondeu que já ocupa duas funções na SEMAS, como chefe do departamento de compras e coordenador do habitacional, e não pode assumir mais responsabilidades para não comprometer o trabalho do conselho. Contudo, ele se ofereceu para compor a mesa como vice, mas não como presidente. A presidente informou que Cíntia estará ajudando nesse dia, mas ainda é necessário escolher um secretário. Diego levantou uma dúvida sobre a questão dos suplentes. Ele comentou que, em alguns conselhos, o suplente só atua quando o titular sai ou perde o mandato, sendo substituído, e que, no CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito), os suplentes não substituíam os titulares em suas ausências, mas apenas quando um titular deixava o cargo permanentemente. Ele questionou como isso funcionaria no conselho. Eliete explicou que, conforme a lei, no conselho, o titular tem direito a voto e o suplente tem direito à voz. O suplente pode dar opinião a qualquer momento e participar das reuniões, mas, se o titular não puder comparecer e justificar sua falta, o suplente tem direito a voto apenas na ausência do titular. Tudo isso deve ser registrado na ata, que indicará que o suplente estava representando o titular. Para compor a mesa, somente o titular pode ocupar o cargo, Eliete explicou sobre o orçamento do conselho, destacando que ele também possui despesas, e informou que o fundo é gerido pela PGM, que realiza o repasse. Além disso, todas as documentações enviadas para a PGM são repassadas ao conselho para análise. Elison questionou se a sede continuará na Casa dos Conselhos. Eliete confirmou que sim. Cristiane comentou que faz parte de uma comunidade de execução penal e explicou que o conselho lá possui 10 membros. Ela destacou que, quanto mais membros houver, menos trabalho fica para cada um. Se for necessário realizar alguma tarefa, um membro se encarrega e depois passa para o próximo. Não é necessário que todos participem de uma vez. Eliete esclareceu que, no nosso conselho, as demandas são divididas em comissões. Quanto ao regimento interno, Eliete explicou que, após a criação da mesa diretora, todo conselho cria seu regimento interno. Ela e Cíntia se basearam no regimento estadual para elaborar o nosso e fizeram um rascunho. O conselheiro Diego sugeriu marcar uma reunião com a pauta sobre o regimento interno. A presidente informou sobre as sugestões que Bartolomeu havia enviado para inclusão no regimento interno e perguntou se todos concordavam em formar uma comissão para elaborar o regimento ou se preferiam utilizar o rascunho e apresentar para aprovação. Geane sugeriu que, se fosse formar uma comissão, seria interessante ter alguém da OAB, mas os representantes da OAB não estavam presentes na reunião. Diego destacou que o regimento deve ser mais específico que a lei e que não pode contrariá-la. Eliete explicou que tudo o que fosse incluído no regimento interno seria válido para todos os membros, incluindo as punições. Ficou decidido que as alterações seriam acrescentadas ao regimento e enviadas no grupo para que todos pudessem visualizar até a próxima reunião, onde poderiam apresentar seus apontamentos para possíveis mudanças. A pauta para a próxima reunião será a aprovação do regimento interno. Cristiane sugeriu alterar o dia da reunião para tornar mais conveniente para todos. A reunião foi então marcada para o dia 10 de dezembro, e as reuniões passaram a ocorrer toda segunda terça-feira do mês. Todos concordaram com a nova data, substituindo a reunião da primeira segunda-feira para a segunda terça-feira de cada mês. Coronel Diego sugeriu que as deliberações e encaminhamentos do conselho permanecessem com a Secretaria da Casa dos Conselhos. Ele também

sugeriu que fosse enviado um ofício à Procuradoria Geral do Município, solicitando uma alteração na lei de criação do conselho, já que a UNISP não é um órgão, mas um espaço onde estão representadas as polícias Militar, Civil, Politécnica e Corpo de Bombeiros. A proposta seria que o conselho fosse, de fato, representado por um membro da polícia militar. Após vários debates voltamos ao assunto para votação da mesa diretora ficando a disposição dos conselheiros para manifestação a candidatar-se ficando a composição: Presidente: Permanece Eliete Muniz de Oliveira, Vice-presidente; Elison Brandão Moura (Igreja Católica) - 1º secretário: Diego Batista de Carvalho (UNISP) - 2º secretário: Cristiane Garcia da Silva (Sistema Penitenciário). A reunião terminou com a pauta para a próxima reunião, o Regimento Interno, e a resposta do ofício enviado para a Procuradoria Geral do Município sobre a mudança na lei. Eliete informou que o próximo passo é a publicação da ata com os membros do conselho para legalizar. Eliete agradeceu a presença de cada um e está pronta para somar e auxiliar no que for preciso. Encerrada a reunião às 09h40min. Eu Cintia de Oliveira Passos (Casa dos Conselhos) transcrevi a presente a presente ata que vai assinada por mim e todos os presentes.

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL  
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI  
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO  
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA  
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN  
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA  
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES  
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA  
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA  
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PL

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site  
TI - Tecnologia da Informação

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**